



Aviso de Abertura

Contratação de Escola

Técnico Especializado –Técnico(a) de Farmácia

Ano letivo de 2023 | 2024

A Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho para um técnico especializado – Técnico(a) de Farmácia nos seguintes termos:

Nº de horas de contratação: Um Horário de 2 horas semanais

Modalidade de Contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Duração de contrato: final do ano letivo

Identificação do local de trabalho: Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real

Caraterização das funções: Formação de disciplinas técnicas relacionadas com o curso de farmácia

Requisitos cumulativos de admissão: Habilitações académicas e Certificado de Competências Pedagógicas (ou estar inscrita em formação para o efeito)

Metodologia e critérios de seleção: Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), de acordo com a fórmula:

AF= 0,3xAP+0,35xEP+0,35xEAC, onde:

AF- Classificação da Avaliação Final do candidato

AP- Classificação da Avaliação do Portefólio do candidato em 30% para a AF

EP- Nº de anos de Experiência Profissional na área e concorre em 35% para a AF

EAC – Entrevista de Avaliação de Competência e concorre em 35% para a AF

E atendendo a que:

I – A **Avaliação do Portefólio** (30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo obtida pelo cúmulo de pontos resultantes de:



1. Formação académica– (5 %)

Ensino Secundário - 1% Licenciatura - 2% Mestrado /Pós - Graduação - 4% Doutoramento - 5%

2. Classificação média final da formação – 5 %

Entre 10 e 12,9 - 1% Entre 13 e 13,9 valores - 3% De 14 valores ou superior - 5%

3. Frequência de Cursos de Formação Profissional na área que se pretende contratar (farmácia)– 10 %

0 h	1 a 49 h	50 a 99 h	Mais de 100 h
0%	2%	5%	10%

4. Experiência na área que se pretende (farmácia) – 10 %

0 h	1 a 49 h	50 a 99 h	Mais de 100 h
0%	2%	5%	10%

II – N° de anos de **Experiência Profissional** na área- 35%

Nenhum ano = 0% | 1 a 5 anos = 15% | 5 a 10 anos = 25% | mais de 10 anos = 35%

III- **Entrevista de Avaliação de Competências**, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício das funções a desempenhar. – 35%

Estando em causa razões de celeridade, poderá ter de se recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, designadamente à mobilização de candidatos por tranches, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril. Havendo esta necessidade, as tranches, serão constituídas por, pelo menos, 5 candidatos.

A entrevista incidirá sobre os seguintes domínios de observação, classificados cumulativamente:

- Vivências técnicas no contexto funcional – 10% (máx)
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10% (máx)
- Capacidade de desenvolvimento do Projeto a implementar na Escola– 15% (máx)

A falta do candidato à entrevista determina a sua exclusão do concurso.

Formalização de candidatura pelos candidatos

As candidaturas são exclusiva e obrigatoriamente formalizadas por via eletrónica, na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE e complementadas, obrigatoriamente, com a apresentação de portefólio (impresso próprio disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica da Escola, ([www.http://escrbvr.pt/](http://escrbvr.pt/)) para avaliação pelo júri sendo que cada candidato pode entregar o seu por uma de duas vias:



- presencialmente e em formato papel, nos serviços administrativos da escola (no seu horário de funcionamento) até ao último dia para concorrer fixado pela aplicação DGAE, contra receção de recibo comprovativo de entrega;
- em ficheiro digital enviado para secretaria@esccbvr.pt até às 23h59 do último dia para concorrer fixado pela aplicação informática DGAE..

O não cumprimento destas regras leva à anulação do portefólio, com a consequente pontuação de zero.

Não serão aceites candidaturas não formalizadas via aplicação DGAE; não serão considerados portefólios enviados fora dos termos e/ou dos prazos fixados aqui.

Prazos

A lista ordenada de classificação curricular será disponibilizada na sede da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e publicada na respectiva página eletrónica, no imediato possível, contado do termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página.

- O prazo da reclamação da classificação curricular é de 48 horas contadas a partir da afixação da lista ordenada.
- A entrevista decorrerá na subsequência do termo para reclamação da classificação curricular, em hora a definir pelo júri e a ser comunicada atempadamente aos candidatos por e-mail remetido para o endereço de correio eletrónico fornecido pelo candidato.
- A lista ordenada de classificação final será publicitada na respectiva página eletrónica até ao final do dia útil seguinte ao término do período destinado às entrevistas.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso é de 48 horas, contadas a partir da afixação da lista de classificação final.
- Os candidatos selecionados terão de apresentar todos os documentos que atestem os dados declarados na candidatura e **entrarão em funções** logo após a homologação da lista de classificação final.

- Em **caso de empate** releva, sucessivamente:

1º critério- Maior nº de anos no exercício da função respetiva

2º critério- Maior grau académico obtido para o exercício da função respetiva

3º critério – Mais velho em idade

Divulgação das etapas do concurso: [www. http://esccbvr.pt/](http://esccbvr.pt/)

Vila Real, 11 de setembro de 2023

A Diretora

Helena Isabel da Costa Correia